

PORTARIA N. ° 577/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR usando de suas competências na forma da lei e;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 22, inciso I, da Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, do CONTRAN que atribui competência aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para estabelecerem os prazos para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados sob sua circunscrição;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 14.260/2003, Decreto nº 6708/2012, bem como na Instrução Normativa da Secretaria de Estado da Fazenda Nº 26/2008, que dispõem sobre os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA no corrente exercício;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, para o exercício 2013, o calendário abaixo para renovação do Licenciamento Anual dos Veículos registrados no Estado do Paraná:

Dia Vencimento	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
15	01 - 02	-	06 - 07 - 08	-
16	11 - 12	03 - 04 - 05	16 - 17 - 18	-
17	-	13 - 14 - 15	26 - 27 - 28	-
18	-	23 - 24 - 25	36 - 37 - 38	09 - 10
19	21 - 22	33 - 34 - 35	-	19 - 20
20	31 - 32	43 - 44 - 45	-	29 - 30
21	41 - 42	-	46 - 47 - 48	39 - 40
22	51 - 52	-	56 - 57 - 58	49 - 50
23	61 - 62	53 - 54 - 55	66 - 67 - 68	-
24	-	63 - 64 - 65	76 - 77 - 78	-
25	-	73 - 74 - 75	86 - 87 - 88	59 - 60
26	71 - 72	83 - 84 - 85	-	69 - 70
27	81 - 82	93 - 94 - 95	-	79 - 80
28	91 - 92	-	96 - 97 - 98	89 - 90
29	-	-	-	99 - 00
30	-	-	-	-

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de Dezembro de 2.012

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Geral em exercício.